

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Av. 21 de Dezembro nº 850, Centro – CEP: 36.152-000 – Goianá/MG

Pauta da Reunião Ordinária do dia 06/11/2017

1. Projeto de Lei 012 de autoria do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Goianá, Estevam de Assis Barreiros, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências – Este Projeto foi encaminhado às Comissões Permanentes na reunião do dia 29 de maio.
2. Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final concluindo pela aprovação do Projeto de Lei 031/2017.
3. Projeto de Lei 031/2017 de autoria do Excelentíssimo Prefeito de Goianá que Reorganiza o quadro de cargos da administração pública; altera o Anexo I da Lei nº 001/97; altera o Anexo I da Lei 059/1997; altera a Lei 057/1997 e dá outras providências.
4. Pareceres da Comissão Especial concluindo pela aprovação dos Projetos de Resolução 097/2017, 098/2017, 099/2017 e 100/2017.
5. Projeto de Resolução 097/2017 de autoria do Presidente da Câmara, Vereador Josiel Queiroz, que Concede Título de Honra ao Mérito de Goianá ao senhor Adriano Gomes Barboza.
6. Projeto de Resolução 098/2017 de autoria do Vereador Serginho dos Dias, que Concede o Título de Honra ao Mérito ao senhor Omar Alves Ribeiro.
7. Projeto de Resolução 099/2017 de autoria do Vereador Serginho dos Dias, que Concede o Título de Cidadão Benemérito de Goianá ao Servidor Público Oswaldo Rodrigues Lanini - "Dico".
8. Projeto de Resolução 100/2017 de autoria do Vereador Derly Alves Ribeiro, que concede o Título de Cidadão Honorário de Goianá ao Primeiro Sargento do Exército Silvino Luiz Costa Ribeiro.
9. Indicação 137 de autoria do Vereador Serginho dos Dias solicitando do Prefeito de Goianá sejam criadas condições favoráveis para os produtores e comerciantes de alimentos de origem animal possam se adequar às normas sanitárias vigentes.
10. Indicação 138 de autoria do Vereador Luis Claudio solicitando do Prefeito de Goianá, Sejam tomadas as providências necessárias visando melhorias (instalação de placas de localização e velocidade máxima permitida, iluminação pública, p) e melhor sinalização da entrada e saída dos seguintes loteamentos e localidade: do

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

CNPJ 01.621.772/0001-03

Av. 21 de Dezembro nº 850, Centro – CEP: 36.152-000 – Goianá/MG

senhor Sylvestre, com acesso pela Rodovia MG 353, próximo ao Salão de Assembleia das Testemunhas.de Jeovah; Shangri-Lá; Distrito Industrial.

11. Requerimento 012 assinado por todos os Vereadores solicitando do Prefeito de Goianá seja enviado a esta Câmara Municipal relação informativa sobre os veículos existentes na administração municipal e a situação de cada um deles (condições de uso, se em mecânica e qual o valor previsto para a reforma).